

**Nº: 195/CONV/2018**  
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO**  
**PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO**  
**DE LARANJEIRAS DO SUL, NA FORMA**  
**ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 588.875.719-53, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto Estadual n.º 6867/2017 e demais legislações aplicáveis, conforme processo protocolado sob nº 14.939.600-4, conforme autorização da Diretoria Executiva contida na ARD nº 51/2017, de 28/11/2017, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

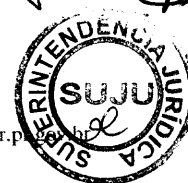
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de LARANJEIRAS DO SUL, para habilitar o município ao uso do **preenchimento assistido** de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

**Caberá a COHAPAR:**

- a) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários ao uso e manejo do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Assessorar o Município e capacitar os 02 funcionários municipais efetivos, indicados no que tange ao preenchimento assistido do cadastro de famílias residentes no município.
- c) Fornecer meio de acesso, na forma de disponibilização de nome de usuário e senha aos 02 funcionários municipais indicados, para a utilização do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.



## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

### Caberá ao Município:

- a) Indicar através de ofício formal, no prazo de até dez dias após assinatura do Termo de convênio, dentro dos limites numéricos informados pela COHAPAR, 02 funcionários do quadro geral do município, constando o nome, CPF, cargo, email e telefone, para os quais será disponibilizado meio de acesso ao sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Divulgar, dentro dos meios de comunicação disponíveis ao município, a existência de atendimento para preenchimento assistido do cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- c) Disponibilizar meios físicos e digitais para o atendimento a população com o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- d) Cadastrar, através da interface disponibilizada pela COHAPAR, as famílias que buscarem o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- e) É vedado aos Municípios disponibilizar os dados constantes do cadastro a terceiros, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento;
- f) Registrar Boletim de Ocorrência, quando constatar falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), comunicando por escrito à COHAPAR, acompanhado de cópia do respectivo B.O. no prazo de 2 dias úteis, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento.

Parágrafo único – Nos casos de constatação de falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), NÃO há responsabilidade por parte da COHAPAR e do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

### CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Rodrigo Baltar Auffinger, que fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 03 (três) meses.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES** - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO** – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

**CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 11 de SETEMBRO de 2018.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de LARANJEIRAS DO  
SUL



**Fernando Mattioli**  
Diretor de Regularização Fundiária

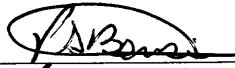


**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
Diretor Presidente

Testemunhas:



Nome: **Viviane de Fátima Amarante**  
RG: **CPF: 047.494.759-98**



Nome: **PAULO SÉRGIO BENSI**  
RG: **5.058.493-3**

**PARTES:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e DATADADOS TECNOLOGIA LTDA ME.  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Apoio Administrativo.  
**FINALIDADE:** Rescisão unilateral do Contrato nº 042/2014, de forma que seu termo final passa a ser 02/08/2018.  
Autorizado pelo Diretor Presidente, Sr. Tiago Waterkemper, em: 05/09/2018.  
GMS nº 309/2015.

97549/2018

**COHAPAR****Extrato do Convênio nº 195/CONV/2018**

**PARTES:** COHAPAR e o Município de Laranjeiras do Sul. **PROCESSO:** 14.939.600-4. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município, para habilitar o município ao uso do preenchimento assistido de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR. **ASSINATURA:** 11.09.2018.  
**RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes.  
**VIGÊNCIA:** 24 meses, contados da data de sua assinatura.  
**AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 51/2017 de 28.11.2017.

97517/2018

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 – 4ªv. Processo nº: 15.342.066-1 - Objeto:** Seleção pública de empresas do ramo da Construção Civil que tenham interesse em atuar como parceiras, visando à implantação de empreendimento habitacional em áreas próprias ou de terceiros, para atender famílias cuja renda mensal se enquadre nas políticas habitacionais vigentes dos Governos Estadual e Federal, através da COHAPAR. **Empresa Interessada:** CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA. **Município:** Guarapuava-PR. **Nº UDS:** 72 casas. **Adjudicação e Homologação Parcial (02):** Ata de RDE nº 43/2018, de 14/09/2018.  
Departamento de Licitação.

97662/2018

**COPEL****COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Copel SGD180557/2018; Objeto: Conector Perfurante; Valor Máximo da Licitação: R\$2.500.141,27 conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 03/10/2018 às 8h30; Disputa de Preços em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), dia 03/10/2018 às 9h30; Retirada do Edital em [www.copel.com](http://www.copel.com) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); Informações: (41)3331-4194.

**RESUMO DE CONTRATO**

- Contrato Copel SGD 4600015478/2018; Contratada: Mcom Tecnologia Ltda; CNPJ: nº 03.471.215/0001-89; Objeto: Drone para Inspeção em LDAT e Redes; Vigência: 4 meses; Data de Assinatura: 21/08/2018; Valor do Contrato: R\$ 110.650,00, Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD180403/2018.
- Contrato Copel SGD 4600015537/2018; Contratada: Industria e Comércio Leal Ltda; CNPJ:61.353.199/0012-89; Objeto: Talabarte; Vigência: 5 meses; Data de Assinatura: 23/08/2018; Valor do Contrato: R\$ 62.850,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD180379/2018.

97190/2018

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.****RESUMO DE TERMO ADITIVO**

- Termo Aditivo nº 01 ao Contrato COPEL VAPNRT 4600013241/2017; Contratada: Loren Créditos e Financiamentos de Veículos Ltda – ME; CNPJ: 15.294.632/0001-82; Motivo: prorrogação da vigência por mais 12 meses com reajuste de valores; Fundamentação: Art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Art. 103, II da Lei Estadual 15.608/07; Data de Assinatura: 05/09/2018; Valor do Termo: R\$ 28.596,36.
- Termo Aditivo nº 01 ao Contrato COPEL VAPNRT 4600013234/2017; Contratada: N.O.Silva Prestação de Serviços ME; CNPJ: 21.285.907/0001-14; Motivo: prorrogação da vigência por mais 12 meses sem reajuste de valores; Fundamentação: Art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Art. 103, II da Lei Estadual 15.608/07; Data de Assinatura: 05/09/2018; Valor do Termo: R\$ 19.187,88.
- Termo Aditivo nº 04 ao Contrato COPEL SAD 4600006016/2014; Locador: José de Araújo Baesso; CPF: 038.677.147-20; Motivo: prorrogação da vigência por mais 12 meses com reajuste de valores; Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Art. 103, II da Lei Estadual 15.608/07; Data de Assinatura: 04/09/2018; Valor do Termo: R\$ 7.757,64.

97538/2018

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS**

**Termo Aditivo nº 03** ao Contrato COPEL DIS 4600004785/2014; Licitação: SGM130031; Contratada: Fundação Aroeira; CNPJ: 03.373.635/0001-22; Motivo: Reequilíbrio econômico-financeiro; Fundamentação: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 112, Inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07; Data de Assinatura: 20/06/2017; Valor do Termo: R\$ 3.209,98.

**Termo Aditivo nº 04** ao Contrato COPEL DIS 4600004783/2014; Licitação: SGM130031; Contratada: Fundação Aroeira; CNPJ: 03.373.635/0001-22; Motivo: Reequilíbrio econômico-financeiro; Fundamentação: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 112, Inciso II, § 3º da Lei Estadual nº 15.608/07; Data de Assinatura: 10/09/2018; Valor do Termo: R\$ 13.791,74.

**Termo Aditivo nº 04** ao Contrato COPEL DIS 4600004785/2014; Licitação: SGM130031; Contratada: Fundação Aroeira; CNPJ: 03.373.635/0001-22; Motivo: Reequilíbrio econômico-financeiro; Fundamentação: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 112, Inciso II, § 3º da Lei Estadual nº 15.608/07; Data de Assinatura: 10/09/2018; Valor do Termo: R\$ 13.142,29.

97614/2018

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.  
AVISOS DE LICITAÇÃO - REGIÃO OESTE  
PREGÃO ELETRÔNICO COPEL SGD180569/2018**

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica, com rede energizada até 34,5kV, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US; Lote único: área de abrangência do Departamento de Manutenção Oeste - DMAOES, equipe com sede em Cascavel-PR; Quantidade de US: 10.620; Valor máximo por US: R\$ 58,23; Valor máximo do contrato: R\$ 618.402,60; Vigência: 12 meses. Recebimento das propostas no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 02/10/2018 às 13h30; Retirada do Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.copel.com](http://www.copel.com)

**PREGÃO ELETRÔNICO COPEL SGD180571/2018**

Objeto: prestação de serviços de roçada e limpeza de faixa de servidão com 5 elementos no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US; Lote único: área de abrangência do Departamento de Manutenção Oeste - DMAOES, equipe com sede em Medianeira-PR; Quantidade de US: 12.500; Valor máximo por US: R\$ 19,99; Valor máximo do contrato: R\$ 249.875,00; Vigência: 12 meses. Recebimento das propostas no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 02/10/2018 às 8h30; Retirada do Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.copel.com](http://www.copel.com)

Informações: (45) 3220-2360 ou e-mail [licita.cascavel@copel.com](mailto:licita.cascavel@copel.com)

97741/2018

**COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Copel nº SAT180164/2018; Objeto: Serviços de telecomunicações, compreendendo o fornecimento de conectividade de rede corporativa (privada) e internet via satélite ou outra tecnologia de comunicação eficiente, incluindo a instalação e manutenção; Valor Máximo da Licitação: R\$ 15.208.402,93, conforme detalhado no edital; Local e Data da Sessão Pública: Rua José Izidoro Biazetto, 158 – Bloco "A", Sala 10 – Térreo; Bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240 Curitiba – PR, 01/10/2018 às 09h00min. Retirada do Edital em [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3331-3494.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COPEL SAT Nº SAT180129/2018**

Objeto: Aquisição de licença de uso e prestação de serviços de implantação, de sistema de murais eletrônicos para comunicação corporativa aos colaboradores, através da instalação de pontos específicos de exibição. Valor: R\$ 15.865,00; Justificativa: Memorando CTE/VGEC nº 134/2018; Fundamentação: Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16. Aprovação: Gerente da Divisão de Gestão de Contratos da Telecomunicações; Ratificação: Gerente de Departamento de Marketing da Telecomunicações.

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato COPEL SAT 4600015293/2018; Contratado: Seepix Comunicação e Informática Ltda. CNPJ: 20.911.708/0001-01; Objeto: Aquisição de licença de uso e prestação de serviços de implantação, de sistema de murais eletrônicos para comunicação corporativa aos colaboradores, através da instalação de pontos específicos de exibição; Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 14/09/2018; Valor do Contrato: R\$ 15.865,00; Conforme Inexigibilidade COPEL SAT 180129/2018.

97790/2018

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.  
AVISO DE LICITAÇÃO - REGIÃO OESTE  
LICITAÇÃO PRESENCIAL COPEL SGD180552/2018**

Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (conservação, reparação e recuperação) em veículos, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças e outros materiais que se façam necessários, sob regime de empreitada por preço unitário; Lote único: Local da prestação do serviço – Assis Chateaubriand; Valor do Contrato: R\$ 216.772,90, conforme detalhado no edital; Vigência: 12 meses; Local e Data da Sessão Pública: às 14h00 do dia 10/10/2018, no Setor de Contratação de Serviços e de Obras e Serviços de Engenharia Oeste - SCSOES, à Rua Vitória, nº 105, Cascavel - PR. Retirada do Edital em [www.copel.com](http://www.copel.com).

**LICITAÇÃO PRESENCIAL COPEL SGD180507/2018**

Objeto: Serviço de negociação de indenizações para a faixa de servidão de parte da Linha de Distribuição de Alta Tensão - LDAT 138 kV – Chopinzinho/Pato Branco, assim como serviços de trâmites cartoriais, envolvendo todas as atividades necessárias para a escrituração das servidões e obtenção da averbação de servidão ou registro de desapropriação nas respectivas matrículas, sob regime de empreitada por preço unitário de unidade de serviço - US; Lote único: Local da prestação do serviço – Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara do Oeste, Bom Sucesso do Sul e Pato Branco, no Estado do Paraná, conforme detalhado no edital; Vigência: 12 meses; Local e Data da Sessão Pública: às 09h00 do dia 10/10/2018, no Setor de Contratação de Serviços e de Obras e Serviços de Engenharia Oeste - SCSOES, à Rua Vitória, nº 105, Cascavel - PR. Retirada do Edital em [www.copel.com](http://www.copel.com). Informações: (45) 3220-2090/2360 [licita.cascavel@copel.com](mailto:licita.cascavel@copel.com)

97807/2018